

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

2530 / 2023

26/01/2023 11:46

REQUERENTE: JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO

Assunto: RECURSO

ENC RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE

REÇOS 007/2022



OF.001-2023



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL A/C: SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR NOBRE CONSTR E SERV LTDA.

JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA, empresa de direito privado, com sede á Rodovia do Sol, 2780 – Sala 1608 – Ed. Itaparica Top Business – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES – Cep: 29.102.020, neste ato presentado pelo seu sócio JUAN DANIEL DALL ORTO ROJAS, portador do CPF: 104.476.007.96, vem com o habitual respeito apresentar;

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **NOBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 48.210.586.0001.45.

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES.

Alega a recorrente, em apertada síntese, que a empresa licitante classificada para a tomada de PREÇOS Nº 007/2022, JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial do ES JUCES, em 03/10/2022 que sofreu alteração de dados (exceto nome empresarial), onde o capital social da empresa passou de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA/ES, ainda consta com capital da empresa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e que a resolução 1121/2019 determina que o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizada no CREA-ES, quando ocorrer qualquer alteração nos dados cadastrais da pessoa jurídica.





DAS CONTRARRAZÕES FATICA E JURIDICA.

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previsto, dos quais a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA busca selecionar a proposta mais vantajosa e justa para sociedade.

Pois, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais exigido por lei.

Desta forma vale destacar que o fato da empresa habilitada JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA, não poderá ser penalizada conforme preito da empresa recorrente pois na certidão do CREA/ES não é um documento hábil para demonstrar o valor do capital social da nossa empresa, visto, pois, existem outros documentos comprovando o valor deste capital, como por exemplo:

- A CERTIDÃO SIMPLIFICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
- BALANÇO PATRIMONIAL;
- CONTRATO SOCIAL COM A DEVIDA ALTERAÇÃO DEFERIDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DEVIDAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL.

Quanto a certidão do CREA/ES, ela está com prazo de validade "VIGENTE" Conforme Cláusula 4.5.3.1 do Edital e o seu efeito é para a comprovação de "REGULARIDADE DE REGISTRO E ANOTAÇÕES TÉCNICAS" Conforme Cláusula 4.5.5, constantes do cadastro do profissional e certifica ainda, a Anotação de Registro de Responsabilidade Técnica, Ativas, por empresas vinculadas em seu registro, desta forma não é um documento hábil para a verificação de valor do Capital Social das empresas habilitada.

Outro ponto relevante é que o edital da tomada de preços 007/2022 EXIGE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES VIGENTES, ou seja, Dentro do Prazo de VALIDADE.

DOS PEDIDOS.

Conforme os fatos argumentados apresentados nestas contrarrazões recursais, solicitamos como lidima justiça que:

1) Recebimento destas contrarrazões e o seu deferimento.

JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 21.961.285/0001-05

Rodovia do Sol, 2780, Sala 1608, Praia de Itaparica – Vila Velha/ES – CEP 29.102-020 - Tel.: (27) 9-9826-4424

E-mail: contato@idiengenharia.com.br





- 2) Indeferimento da peça recursal do recurso administrativo apresentada pela empresa NOBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- 3) Que seja mantida da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste município da classificação de nossa empresa, visto que os argumentos apresentados pela empresa recorrente são descabidos e oneroso para o processo licitatório.

Neste termo, pede-se deferimento.

Vila Velha - ES, 24 de janeiro de 2023

JUAN DANIEL Assinado de forma DALL ORTO ROJAS:104476 ROJAS:10447600796 00796

digital por JUAN DANIEL DALL ORTO Dados: 2023.01.25 12:56:19 -03'00'

JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE CNPJ n. º 21.961.285/0001-05 JUAN DANIEL DALLORTO ROJAS Sócio Administrador Engenheiro Civil - CREA/ES N. º 030253/D

	-		
		1	
•			
		٤	Rubilce
	_		





Protoccio	3	
Protocolo	4	
一つ アクナカラー さしゃ	 	-
	 Totalola.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		``
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI		
DISTRIBUIÇÃO		
Certifico que nesta data foi distribuido		
O Presente Processo nº		
Para_dllly Contendoflis.		* 12+4
Numeradas e Rubricadas.		
Guarapari, A / 91 / 2013 -		-
		Try and the state of the state
		e de la company
		The second of th
		The state of the s
÷••		PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH
1.		, 77,00
		Section 1
		Control of the Contro
	- Indiana de la constanta de l	
	Hammer's green In	
	to Landing	
•	de la constitución de la constit	
	111 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
*	17,740,00	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	11, 14, 14, 14, 14, 14, 14, 14, 14, 14,	
	2	